

**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 03.317.692/0001-94**

**FATO RELEVANTE**

**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001 a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.091.656/0001-50 (“Fundo”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 conforme alterações, vem divulgar, a quem possa interessar, o quanto segue.

I. Em atendimento ao disposto no Art. 31 do Regulamento do Fundo, o Administrador vem informar aos cotistas do Fundo que, após exaustivas discussões com especialistas de mercado, auditores do Fundo e com a entidade reguladora, reviu a sua metodologia de distribuição de rendimentos periódicos, a qual passou a ser aplicada a partir do exercício iniciado em janeiro/2019. Adicionalmente, informa que estará realizando a distribuição do estoque de rendimentos apurados no Fundo de acordo com a nova metodologia juntamente com a parcela a ser paga em fevereiro/2019.

II. Todos os termos iniciados em letra maiúscula, quando não definidos no presente Fato Relevante, possuem o significado que lhes é conferido no Regulamento do Fundo.

O presente comunicado é realizado para reportar os eventos ora indicados.

A Administradora seguirá adotando as medidas que entende cabíveis, na forma autorizada no Regulamento e na legislação aplicável, sempre visando o zelo pela ampla disseminação das informações relevantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

---

**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**